



PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1451/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 03, **de Rua José Aldaécio Chagas de Oliveira**, o logradouro que limita-se ao Oeste com o Espólio do Senhor Zeca Pedro e ao Leste com a Rua Projetada 04, no loteamento Jardim São Paulo, localizado no Bairro Zeca Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de junho de 2014, 125º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito